

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2021, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): JOSE MARCELO SAMPAIO VAZ DE MELLO.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014751-14.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 4)

APELANTE: ADRIANA ALVES DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: ADRIANA ALVES DA COSTA (OAB ES011678)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064917-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 31)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MARCIO ALVES FERREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS BADE FECHER (OAB RJ086186)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013463-28.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: ANDREA HENRIQUES SZILARD

AGRAVADO: MRS LOGISTICA S/A
ADVOGADO: CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO (OAB RJ081889)
ADVOGADO: CLAUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES (OAB RJ103455)
ADVOGADO: LARISSA ANCORÁ DA LUZ DAMASCENO (OAB RJ180552)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001983-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 57)

AGRAVANTE: ANDRE VIZ - ADVOGADOS & ASSOCIADOS

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001314-34.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 60)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: LUIZ MENDES SIMÕES

AGRAVADO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARATY

PROCURADOR: LUIZ CARLOS TELLES

AGRAVADO: CONDOMINIO LARANJEIRAS

ADVOGADO: WERNER GRAU NETO (OAB SP120564)

ADVOGADO: MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB RJ067319)

AGRAVADO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0168523-15.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANDRE LUIZ CARVALHO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ FILHO (OAB RJ103762)

ADVOGADO: ALAN PEREIRA MELO (OAB RJ173071)

ADVOGADO: PEDRO ROLLA CONSTANT SEREJO (OAB RJ201436)

ADVOGADO: ISABELA RODRIGUES ALMENDRA (OAB RJ215055)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010167-95.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO

AMICUS CURIAE: ASSOCIACAO GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR
ADVOGADO: HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR

AMICUS CURIAE: ASSOCIACAO CULTURAL RECREATIVA FILHOS DE GANDHI
ADVOGADO: HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR

AMICUS CURIAE: INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA DOS PRETOS NOVOS
ADVOGADO: HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: INSTITUTO DE ADVOCACIA RACIAL E AMBIENTAL - IARA
ADVOGADO: HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR

INTERESSADO: ASSOCIACAO COMITE RIO DA ACAO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISERIA E PELA VIDA
ADVOGADO: CESAR BERNANDO SIMOES BRANDAO

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000475-09.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 126)

AGRAVANTE: LUAN CARLOS BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: IGOR TEIXEIRA (OAB RJ156342)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5003868-74.2020.4.02.5118/RJ (PAUTA: 137)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: SOFIA SOUZA PECANHA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARCIA DA SILVA LOBO (OAB RJ219778)

APELADO: VANESSA DOS SANTOS SOUZA (PAIS) (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MARCIA DA SILVA LOBO (OAB RJ219778)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DE BENEFÍCIOS - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BRASÍLIA (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0033567-57.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 139)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOAO BATISTA OLIVEIRA DE MELLO MATTOS (CIVILMENTE INCAPAZ - ART. 110, 8.213/91)

ADVOGADO: GLABRO RICARDO FONTOURA (OAB RJ050753)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ALICE AMELIA OLIVEIRA DE MELLO MATTOS (CÔNJUGE, PAI, MÃE, TUTOR, CURADOR OU HERDEIRO NECESSÁRIO)

ADVOGADO: GLABRO RICARDO FONTOURA

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000234-86.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: SHEILA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: GUSTAVO FONTES VALENTE SALGUEIRO (OAB RJ135064)

AGRAVADO: BANCO BRJ S/A FALIDO

ADVOGADO: ZENILDA GUIMARAES QUEIROZ (OAB RJ068227)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: SCI SANTA CAROLINA IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: ZENILDA GUIMARAES QUEIROZ (OAB RJ068227)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014520-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 180)

AGRAVANTE: AGATHA 7 COMERCIO LTDA

ADVOGADO: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO (OAB RJ096023)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003738-53.2012.4.02.5118/RJ (PAUTA: 182)

APELANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROCURADOR: ALINE TORRES FILIPPO

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

APELADO: ELIANE SOARES AVELINO (RÉU)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE CORREIA DE SA (OAB RJ116883)

APELADO: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA (RÉU)

APELADO: MONTE BELO EXTRAÇÃO DE AREIA LIMITADA (RÉU)
ADVOGADO: DENNIS CINCINATUS (OAB RJ114111)
ADVOGADO: HERBERT KLIMGER AFONSO ALENCAR (OAB RJ148320)

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: LUÍS CLÁUDIO PEREIRA LEIVAS

APELADO: EDIVALDO SOARES AVELINO (RÉU)
ADVOGADO: DENNIS CINCINATUS (OAB RJ114111)
ADVOGADO: HERBERT KLIMGER AFONSO ALENCAR (OAB RJ148320)

APELADO: ELIZABETH SOARES AVELINO PEREIRA (RÉU)
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE CORREIA DE SA (OAB RJ116883)

APELADO: LUZIA SOARES AVELINO (RÉU)
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE CORREIA DE SA (OAB RJ116883)

APELADO: REINALDO PIMENTEL PEREIRA (RÉU)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002855-86.2014.4.02.5102/RJ (PAUTA: 184)

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (AUTOR)
PROCURADOR: LUÍS CESAR SOUZA DE QUEIROZ

PARTE RÉ: MUNICIPIO DE MARICA (RÉU)
PROCURADOR: FABRICIO MONTEIRO PORTO
PROCURADOR: FABRICIO MONTEIRO PORTO
PROCURADOR: MARCELO LAMEIRA RIBEIRO

PARTE RÉ: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059287-67.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIA LEONICE DA SILVA RIBEIRO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CELINA HENRIQUETA MATOS DE HEREDIA NASCIMENTO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ETELVINA GONCALVES ROSA CANEDO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA IZELIA ALVES PEREIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ROSALIA RIBEIRO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CONCEICAO DE FATIMA BATISTA DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ADELIA ANGELINA GONZAGA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CINTHYA PEIXOTO VALADARES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JOSE VANDERVAL CHAVES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RITA HELENICE DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058310-41.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: MARIA APARECIDA SANTOS LEMOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062488-33.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010564-08.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 5)

APELANTE: CELIO ITSUO NAKAO (AUTOR)

ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212667-69.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IARA CABRAL DE SOUZA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001016-97.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FLAVIA DE SIQUEIRA DUARTE GONCALVES

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: FABRIZIA DA FONSECA PASSOS BITTENCOURT ORDACGY (DPU)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005856-09.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: NANCI TEREZINHA DE ALMEIDA MATOS (AUTOR)

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, §11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA PREVISTA NO ART. 98, §3º, DO CPC/2015, POR SER BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5065346-71.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: PEDRO LUIZ DA FONSECA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JOAO BATISTA DE CARVALHO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARLENE ERINGER DA ROCHA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS EXEQUENTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005598-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: JOANA DA SILVA NASCIMENTO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: ELIENE ALVES RODRIGUES DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: MANOEL ALVES DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: MAURA ALVES DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: BERNADETH ALVES DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: MARIA DAS NEVES SENA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: IRACY DA SILVA ADORNO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELANTE: MARIA ALVES DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS EXEQUENTES.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003208-56.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GILMAR JOSE DE FREITAS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079268-07.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: MARIA VALDICE DE FREITAS RODRIGUES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCIA MARILIA DOERING (OAB RJ064212)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE PARA, TÃO SOMENTE, DEFERIR A GRATUIDADE DE JUSTIÇA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, SUSPENDENDO-SE A EXECUÇÃO DESSES VALORES A PARTIR DA MAJORAÇÃO (ARTIGO 98, § 3º, DO CPC/15), EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA ORA DEFERIDA, REQUERIDA NA PRESENTE VIA RECURSAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047487-42.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: MARIA DA SILVA SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: FELIZUMIR DIAS RIBEIRO (OAB RJ050916)

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ210510)

ADVOGADO: RENATA DE SOUZA RIBEIRO (OAB RJ180685)

APELANTE: GESSI DA SILVA GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO: FELIZUMIR DIAS RIBEIRO (OAB RJ050916)

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ210510)

ADVOGADO: RENATA DE SOUZA RIBEIRO (OAB RJ180685)

APELANTE: SONIA COELHO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: FELIZUMIR DIAS RIBEIRO (OAB RJ050916)

ADVOGADO: JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA (OAB RJ210510)

ADVOGADO: RENATA DE SOUZA RIBEIRO (OAB RJ180685)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS AUTORAS, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, OBSERVADA A CONDIÇÃO SUSPENSIVA DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058970-35.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ANA CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA ARCANJO DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060811-65.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA MEDEIROS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5077758-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: MELO DUARTE COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DELCEIR GOULART LESSA (OAB RJ098248)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021363-85.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ANS, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015503-06.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EMBARGANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012070-91.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EMBARGANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5034655-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: UNIMED DE SAO CARLOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AUTOR)

ADVOGADO: MAURICIO CASTILHO MACHADO (OAB SP291667)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064630-44.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: ARISTEA NOGUEIRA DE MATTOS (AUTOR)

ADVOGADO: EDUARDO AUGUSTO DA SILVA ROSA (OAB RJ161795)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0228251-79.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: UNIMED SEGUROS SAUDE S/A (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM SEU DESFAVOR PELA ANS E, CONSEQUENTEMENTE, AFASTAR A MULTA APLICADA PELA AGÊNCIA REGULADORA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A PARTE RÉ DEVE SER CONDENADA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, CONSIDERANDO-SE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, CONSAGRADO NO ART. 8º DO CPC/15, E OBSERVADOS OS CRITÉRIOS TIPIFICADOS NOS INCISOS I A IV, DO § 2º, DO ART. 85 DO REFERIDO DIPLOMA. SEM CUSTAS, ANTE ISENÇÃO LEGAL (ART. 4º, INCISO I, DA LEI 9.289/96), IMPONDO-SE À PARTE RÉ, NÃO OBSTANTE, O REEMBOLSO DAS DESPESAS JUDICIAIS EVENTUALMENTE INCORRIDAS PELA PARTE AUTORA (ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 9.289/96).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154279-47.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: FENIX EXPRESS ENTREGAS RAPIDAS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: ADELAINÉ SOARES MARTINS (OAB RJ162524)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5045612-71.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: MARIA DAS GRACAS LIMA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA?EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059685-77.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: LEUZIMAR NOGUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5060702-51.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JANAINA TIRADENTES FARIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061225-63.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: BALBINA DE JESUS DE MENEZES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058929-68.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ALEXANDRE GOMES PIO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5097682-31.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: MUNICIPIO DE ITAOCARA (EMBARGANTE)

PROCURADOR: JOSE LEONISSE DE AMORIM

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115790-67.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

ADVOGADO: AILTON ANTONIO DA SILVA (OAB RJ116652)

ADVOGADO: WALTER BARCELLOS DUQUE (OAB RJ127679)

APELANTE: ADELIA DA CRUZ DUARTE VALLE

ADVOGADO: VAGNER CAMPOS XAVIER (OAB RJ199703)

ADVOGADO: MARCELA LA POENTE DE CASTRO BARRETO (OAB RJ103440)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU A QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELA RELATORA NO SENTIDO DE QUE SEJA RETIFICADO O EXTRATO DE ATA DA SESSÃO VIRTUAL (TRF2, EVENTO 15) PARA QUE CONSTE: “APÓS O VOTO DA RELATORA QUE NEGOU PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, APRESENTOU DIVERGÊNCIA O DES. FED. GUILHERME DIEFENTHAELER PARA DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INMETRO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DA AUTORA, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DES. FED. MARCELO PEREIRA, SENDO, ENTÃO, POR FORÇA DO RESULTADO NÃO UNÂNIME DO JULGAMENTO, DETERMINADO O SEU PROSSEGUIMENTO, NA FORMA DO ART. 942 DO NCPC, EM OPORTUNIDADE PRÓXIMA, CONFORME REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL”; E, POR CONSEQUÊNCIA, SEJA ANULADO O ACÓRDÃO CONTIDO NO EVENTO 16, ACOR116. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058171-89.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ILZA MARIA BRITO CERQUEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061312-19.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 34)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: LILIAN RANGEL MAURICIO CANECA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO COREN/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO

DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5077386-85.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: VINICIUS SANTOS DO CARMO (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE VARGAS MARCAL (OAB RJ054368)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11 DO CPC/15, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004234-84.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 36)

APELANTE: EDIVANDRO DE MEDEIROS FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO JOSE CARDOSO DE LOUREIRO (OAB RJ147153)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ARBITRADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070032-31.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON RJ (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NA FORMA DO ART. 85, §11.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0097820-54.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALDO NUNES OURIQUES (AUTOR)

ADVOGADO: MELISSA BARBOSA CRO (OAB RJ109922)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0196170-77.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

APELANTE: AUREA LUCIA DE ARAUJO MELLO (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS BADE FECHER (OAB RJ086186)

ADVOGADO: ADRIANA FELIPPE ROSALBA PALMER (OAB RJ097238)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0104710-09.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU

PROCURADOR: THALES ARCOVERDE TREIGER

APELADO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0119580-59.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 41)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

ADVOGADO: BRUNO MIGUEL DRUDE (OAB RJ150998)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014623-56.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 42)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: MARIA DE FATIMA DA COSTA
ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0503290-35.2016.4.02.5101/ (PAUTA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: EDSON JORGE DUTRA CARVALHO
ADVOGADO: ANDRE JOSE KOZLOWSKI (OAB RJ125427)
ADVOGADO: MARCELO MARCONDES MEYER-KOZLOWSKI (OAB RJ095274)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022937-80.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

APELANTE: CARLOS ALBERTO SANTOS ARANTES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: CARLOS ALBERTO MATHIAS DE ANDRADE (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: CHARLES CEZAR OZANICK (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS IMPETRANTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5008898-21.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: WILLIAM DOS PASSOS MAGNO

AGRAVADO: W DOS PASSOS MAGNO DIVISORIAS, FORROS E ALUMINIO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5005071-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ENIO SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5014592-68.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: HILDA CARVALHO FERREIRA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5014924-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

AGRAVADO: MARIA JOSE DA SILVA
ADVOGADO: DIOGO BUENO SOSSAI (OAB SP355313)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015069-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: CHULY DE BUZIOS BAR EIRELI
ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MIRANDA DA CUNHA (OAB RJ176705)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: HECTOR DANIEL SAN GIL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010658-32.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: RYAN AGUIAR COSTA
ADVOGADO: MARTA DANIELA ASSUNCAO COSTA (OAB RJ082276)

AGRAVADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001375-48.2017.4.02.0000/ES (PAUTA: 52)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (OAB MG111202)

AGRAVADO: GERALDO DE SOUSA VIANA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: PAULO ROBERTO RIBEIRO
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: MARCELO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: JONAS LOUZADA DA SILVA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: GIOVANA DA SILVA CUNHA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: EVERALDO MUNIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: EMIRANDA POTRATZ

ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: ELIZABETH DAMASCENO SANTANNA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: ALZIRA SILVESTRE DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: PAULO ROGERIO BAPTISTA PINTO
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: MARIA DA PENHA DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: LOURIVAL SABINO
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: JOEL GASPARINI
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: FABIO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: EURIDICE CELINA BERMUDEZ DEMUNER
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: EMILSON RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: ELDO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

AGRAVADO: ADEMIR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: YARA CAMPOS CHAMBELA (OAB ES019419)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DETERMINANDO QUE A AÇÃO PRINCIPAL PROSSIGA O SEU TRÂMITE PERANTE O JUÍZO DA 01ª VARA FEDERAL DE SERRA/ES, EM RELAÇÃO AOS DEMANDANTES QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ALEGA POSSUIR INTERESSE JURÍDICO QUANTO À DEMANDA PRINCIPAL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003158-82.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: PAULO CEZAR DE FREITAS
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA (DPU)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ

PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003057-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: LARJAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO: OSWALDO MONTEIRO RAMOS (OAB RJ014878)
ADVOGADO: JOÃO PAULO LACERDA MONTEIRO RAMOS (OAB RJ123183)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: VALMER ALBUQUERQUE AREAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003916-54.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 62)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LUCY APARECIDA MAGALHAES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO (OAB RJ033725)

AGRAVANTE: ROSALVO FERREIRA

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE ARAUJO (OAB RJ033725)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013033-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ROBSON LUIZ FARIA PEREIRA

AGRAVADO: ALEX-CRIS AUTO POSTO LTDA.

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012451-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 65)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE: ANNA MARIA RODRIGUES

ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVANTE: JOSE ERMIDA

ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVANTE: BRG 13 DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO INTERNO, UMA VEZ QUE INCABÍVEL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004209-54.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (INTERESSADO)
PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

APELADO: GIR GESTAO EMPRESARIAL LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: SEBASTIAO ROLON NETO (OAB MS007689)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRESIDENTE - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO CRA/RJ.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5016140-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MICHELLE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO
ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER
ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000038-07.2014.4.02.5116/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: ROSANGELA TAVARES MAGALHAES RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO MENDES BARRETO (OAB RJ102866)
ADVOGADO: ADONEL SANTOS MAGALHAES (OAB RJ071190)
ADVOGADO: JOSLAINE CRISTINA PAIÃO (OAB GO028261)

APELANTE: NELSON AFONSO DE JESUS RIBEIRO (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO MENDES BARRETO (OAB RJ102866)
ADVOGADO: ADONEL SANTOS MAGALHAES (OAB RJ071190)
ADVOGADO: JOSLAINE CRISTINA PAIÃO (OAB GO028261)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006703-06.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: MARCUS MERCES DANTAS (RÉU)

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA (OAB RJ107325)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA AO APELANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000793-94.2019.4.02.5006/ES (PAUTA: 73)

APELANTE: EDIVANIA ELLER DIAS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALINE RUDIO SOARES FRACALOSI (OAB ES011348)

APELANTE: EDVAL DE ALMEIDA DUARTE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ALINE RUDIO SOARES FRACALOSI (OAB ES011348)

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA (EMBARGADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0147386-69.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: MONIQUE GUEDES DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: LUCIANY BRUM DE FIGUEIREDO (OAB RJ129318)

ADVOGADO: MARIANE DE MEDEIROS MACHADO (OAB RJ095775)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099262-96.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: MAXIMINO VALERIANO DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: MAXIMINO VALERIANO DA COSTA (OAB RJ024590)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO APELO ADESIVO DIANTE DA AUSÊNCIA DE RECURSO PRINCIPAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002002-35.2020.4.02.9999/ES (PAUTA: 80)

APELANTE: FLAVIO JOSE DE ALMEIDA

ADVOGADO: EVANDRO SANT'ANNA SONCIM (OAB ES009810)

APELANTE: AGROVIDA DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: EVANDRO SANT'ANNA SONCIM (OAB ES009810)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

PROCURADOR: AMANDA SOARES MAGALHAES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, ACOLHER OS EMBARGOS OPOSTOS PELO APELANTE PARA JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA E DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, CONDENANDO O CREA/ES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, DIANTE DO BAIXO VALOR DADO À EXECUÇÃO, FIXO POR EQUIDADE EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022063-61.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

APELANTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) (RÉU)

PROCURADOR: FELIPE PORTO PADILHA

PROCURADOR: ROBERTA SANGENETTO FERNANDES

APELANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL (RÉU)

PROCURADOR: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

APELADO: VIVIANE BARRETO DE MENDONCA (AUTOR)

ADVOGADO: RONALDO CARVAS CARRACA (OAB RJ170027)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, NOS TERMOS 85 DO ARTIGO §11 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016675-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: WALLACE MATOS PINHEIRO (AUTOR)

ADVOGADO: GRAZIELA SUELI MENINI (OAB RJ121085)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE

DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009237-12.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 83)

APELANTE: ASSOCIACAO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESP.SANTO SECAO SINDICAL DO SIND. NACIONAL DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR.

ADUFES-S.SIND (AUTOR)

ADVOGADO: MILA VALLADO FRAGA (OAB ES017211)

ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA ADUFES-S.SIND.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5064317-83.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)

APELANTE: LUZINETE ALMEIDA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: ROMEU FERNANDO CARVALHO DE SOUZA (OAB RJ065722)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (LUZINETE ALMEIDA DOS SANTOS), MAJORADA A SUA CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015, MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DADA A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NO EVENTO 12; OUTROSSIM, À CODRA, PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO, FAZENDO CONSTAR COMO APELANTE LUZINETE ALMEIDA DOS SANTOS; E, COMO APELADA, CEF ? CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5063874-35.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: KLEBER MARTINS SALES (RÉU)

ADVOGADO: FREDERICO DE SOUZA TAMEIRAO (OAB MG125880)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADO O ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099670-87.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

APELANTE: NIVALDO NOGUEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: SALATIEL ANTONIO DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: CICERO BARBOSA DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: IVANETE OLIVIA DE LUCENA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: VANIA ISIS CARONE RODRIGUES PRONESTI (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0028000-60.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: JOSIMAR BARBOSA (EXECUTADO)

APELADO: SANDRA DA SILVA DANTAS BARBOSA (EXECUTADO)

APELADO: J.B. INTERLAR LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF, PARA, ANULANDO A SENTENÇA ATACADA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO, COM VISTAS À REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5047406-59.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: IABAS - INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANCADA A SAUDE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO BONINI GUEDES (OAB PR041756)

APELADO: DIRETOR/CHEFE DO POSTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047783-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 92)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCIO FERNANDO QUEIROZ MOURAO (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARIA ALICE PEIXOTO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: LUZIA RODRIGUES DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARCIA CRISTINA ALVES SUAREZ (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS SODRE (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059138-37.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: CAROLINA RAMOS VILLELA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5055568-43.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 94)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CRO/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ALEXANDRE DE AMORIM PESSOA

APELADO: VALDIR GOMES BARRETO FILHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CRO/RJ PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102278-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 95)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: JOSE RAYMUNDO COSTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA OAB/RJ, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058885-49.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 96)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: WILLIAM GOMES DOS SANTOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5062745-58.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 97)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4 (EXEQUENTE)

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

APELADO: ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO CRTR4 PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035071-58.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 98)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: REGINA DOS SANTOS GONCALVES BOA MORTE (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CRF/RJ, PARA QUE SEJA REALIZADO O PAGAMENTO DA DÍVIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001743-18.2019.4.02.5103/RJ (PAUTA: 99)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JEFERSON MIRANDA PESSANHA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5031793-96.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 100)

APELANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VITOR MUCURY CARDOSO

APELADO: TAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CAU-RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032182-18.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 101)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: ALINE CAVALCANTE DE CARVALHO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CRC/RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033011-83.2016.4.02.5103/RJ (PAUTA: 102)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MARIANA RAMOS SENA DOS SANTOS

APELADO: RITA DE CASSIA TELLES DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CRC-RJ, MANTENDO A SENTENÇA EXTINTIVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030378-78.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 103)

APELANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VITOR MUCURY CARDOSO

APELADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FONTES EIRELI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO PELO CAU-RJ PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067166-50.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 104)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: PET NOTLIM RACOES LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ODAIR BARBOSA (OAB RJ073851)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5058195-20.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 105)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: JANDIRA APARECIDA PINTO DE CASTRO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN/RJ, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036937-22.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 106)

APELANTE: ZIT GRAFICA E EDITORA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ARTHUR VIEIRA COSTA DA SILVEIRA (OAB RJ176794)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017867-82.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 107)

APELANTE: CLAUDIO MARCELO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: AYLTON DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: LUCIA HELENA DE OLIVEIRA DUFFFRAYER (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ANA LUCIA DE CARVALHO JANUARIO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: CONCEICAO APARECIDA JACINTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR ANA LÚCIA DE CARVALHO JANUARIO, CONCEIÇÃO APARECIDA JACINTO, AYLTON DOS SANTOS, CLAUDIO MARCELO DA SILVA E LUCIA HELENA DE OLIVEIRA DUFFRAYER.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049318-28.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 108)

APELANTE: ELIAS RODRIGUES BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: RITA DE CASSIA SOARES SALGADO (AUTOR)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: EDIMILSON SCHMITH (AUTOR)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELANTE: JANICE LIRA GOMES PARREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR EDIMILSON SCHMITH, RITA DE CASSIA SOARES SALGADO, ELIAS RODRIGUES BARBOSA E JANICE LIRA GOMES PARREIRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019910-55.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 109)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: ROMERO E ROBERTA AGROP JAPUIBA COM RACOES PROD AGROP LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5102070-74.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 110)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: RAFAEL RAISON DE PAULO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5044974-38.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 111)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: LIDICE AYRES MARTINS MOURA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021200-42.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 112)

APELANTE: MARLUCE BERNARDO DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: TERESA CRISTINA DA SILVA COSTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JORGE EDUARDO DA SILVA SOARES PINTO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ROSEMERI FERREIRA MATHIAS DA CUNHA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: NADIA AMARGOSO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA POR TERESA CRISTINA DA SILVA COSTA E OUTROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013453-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITATIAIA
PROCURADOR: MARCELO MACEDO DIAS

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - CRO/RJ
PROCURADOR: ALEXANDRE DE AMORIM PESSOA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REVOGANDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. POR FIM, VERIFICO A EXISTÊNCIA DE EQUÍVOCO NA AUTUAÇÃO, SENDO CADASTRADO COMO AGRAVANTE VAGNER SOBRAL RODRIGUES BAPTISTA, CAUSÍDICO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, EM DO REFERIDO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL. DIANTE DISSO, REMETA-SE O FEITO À CODRA, PARA QUE RETIFIQUE A AUTUAÇÃO, PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO AGRAVANTE O MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015647-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: MARIA JOAQUINA BERNARDO
ADVOGADO: EDGAR JESUS COSTA (OAB RJ174931)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA EXECUTADA (MARIA JOAQUINA BERNARDO), ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE, POR INTEMPESTIVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014687-98.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 116)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROSENI TEIXEIRA MORETTI
ADVOGADO: ALEXANDRE ARANHA FREITAS (OAB RJ124069)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, PARA CASSAR A DECISÃO AGRAVADA (EVENTO 03, AUTOS PRINCIPAIS).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016117-85.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 117)

AGRAVANTE: DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA
ADVOGADO: ISAQUE DOS SANTOS (OAB SP163686)
ADVOGADO: HUMBERTO SALES BATISTA (OAB SP291912)
ADVOGADO: PAULO FERNANDES BATISTA NETTO (OAB AM015556)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA AUTORA (DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFÉ LTDA.).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014246-20.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 118)

AGRAVANTE: TAISSA RODRIGUES CAMPOS LEAL
ADVOGADO: RAFAEL SILVA NEVES (OAB RJ152568)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MRV MRL RJ SG4 INCORPORACOES SPE LTDA
ADVOGADO: ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA (OAB MG080055)
ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)

AGRAVADO: MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
ADVOGADO: ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA (OAB MG080055)
ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO (OAB MG108654)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER AGRAVO DE INSTRUMENTO, NA FORMA DO ART. 485, VI, C/C ART. 932, III, AMBOS DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013516-09.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 119)

AGRAVANTE: MIDIA RIO PROPAGANDA AEREA LTDA
ADVOGADO: GUSTAVO VALENTE BITTENCOURT (OAB RJ113121)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000187-15.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

AGRAVANTE: AUGUSTA MARIA DA ROCHA FRANCA
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EXCIPIENTE (AUGUSTA MARIA DA ROCHA FRANÇA).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006258-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 123)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ANA PAULA SOARES DOS SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU
PROCURADOR: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR OS REQUERIMENTOS FORMULADOS PELO INSS, VISANDO À EXIBIÇÃO DE EXTRATOS BANCÁRIOS, BEM COMO À EXPEDIÇÃO DE OFICÍCIO À RFB PARA QUE APRESENTE OS REGISTROS REFERENTES A ?E-FINANCEIRA? DA EXECUTADA NOS 24 (VINTE E QUATRO MESES) ANTERIORES AO REQUERIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006892-41.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 124)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: JOSE CEZAR PEREIRA

AGRAVADO: ALEXANDER PAREJA GARCIA

AGRAVADO: SERV CARTEL POSTO DE SERVICOS LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO A FIM DE RESTABELECEER A DECISÃO DE FL.63 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, DETERMINANDO O SEU IMEDIATO CUMPRIMENTO COM A PENHORA, SEM EXCEÇÃO, DE TODAS AS QUANTIAS MANTIDAS EM DEPÓSITO EM NOME DA PARTE EXECUTADA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004916-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 125)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: CLAUDIO GOLDBACH

AGRAVADO: LIVENE DA CRUZ FARIA

ADVOGADO: CIRLANE CELESTE DO NASCIMENTO BON (OAB RJ079285)

AGRAVADO: CLAUDIA DE MORAES GOLDBACH

ADVOGADO: BEATRIZ HELENA FIGUEIREDO ENNE (OAB RJ135136)

ADVOGADO: GILBERTO BORGES TALESFERO (OAB RJ091409)

AGRAVADO: HERLON SIQUEIRA CAMPOS MACHADO

ADVOGADO: CIRLANE CELESTE DO NASCIMENTO BON (OAB RJ079285)

AGRAVADO: RUY SALGADO ROMARIZ

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: ANAIVA OBERST CORDOVIL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CEF PARA, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DAS OMISSÕES ALEGADAS E CONFERINDO EFEITOS INFRINGENTES AO PRESENTE RECURSO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CEF PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE A AÇÃO PÚBLICA PRINCIPAL (PROCESSO Nº 0190747-24.2017.4.02.5106) CONTINUE A TRAMITAR NO JUÍZO DA 02ª VARA FEDERAL DE PETRÓPOLIS-RJ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008783-97.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 127)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: ONE TRADE LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DO ESPÓLIO DE LUIZ GUILHERME GOMES, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE E GESTORA KÁTIA SUZANO COELHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014192-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 128)

AGRAVANTE: JOYCE GUIMARAES FIRMINO

ADVOGADO: MARIANA HALLAK (OAB RJ168025)

AGRAVANTE: ROSANE GUIMARAES FERREIRA FIRMINO

ADVOGADO: MARIANA HALLAK (OAB RJ168025)

AGRAVANTE: JOAO ANTONIO GUIMARAES FIRMINO

ADVOGADO: MARIANA HALLAK (OAB RJ168025)

AGRAVANTE: MAURO FIRMINO

ADVOGADO: MARIANA HALLAK (OAB RJ168025)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR ROSANE GIMARÃES FERREIRA FIRMINO E OUTROS, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012637-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 129)

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: DANIELLA ASSEMAN Y DA GUIA

ADVOGADO: LOURIVAL OLIVEIRA MONTEIRO FILHO (OAB RJ084935)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REVOGANDO A DECISÃO AGRAVADA, DEFERIR O PLEITO DE PENHORA ONLINE, VIA BACENJUD, EM CONTA CORRENTE DA PARTE AGRAVADA, ATÉ O LIMITE DO VALOR DO DÉBITO COBRADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011954-62.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 130)

AGRAVANTE: DYRCEA PINHEIRO CAMPOS

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERRAZ (OAB ES024226)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR DYRCEA PINHEIRO CAMPOS, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015171-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

AGRAVANTE: MARTA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR MARTA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013622-68.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

AGRAVANTE: CRIMEA DE FARIAS SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO DE SOUZA QUARESMA (OAB RJ225647)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PACHECO DE MELLO (OAB RJ166527)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR CRIMEA DE FARIAS SILVA, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010582-78.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 133)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: KASSILLA CORONA BONINSENHA DEL PUPO
ADVOGADO: FRANCISCO SÉRGIO DEL PUPO (OAB ES027368)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012855-30.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

AGRAVANTE: FLAVIO DE ALMEIDA BROCHADO
ADVOGADO: CINTYA LIA AREAS CARNEVALE (OAB RJ134961)

AGRAVANTE: GUSTAVO DE QUEIROZ CURTIPASSI
ADVOGADO: CINTYA LIA AREAS CARNEVALE (OAB RJ134961)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: RAIMUNDO GOMES BARRETO

INTERESSADO: RIO MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E LOGISTICA LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010850-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 135)

AGRAVANTE: CLAUDIA REGINA DA COSTA DE SOUZA
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: OSMARINA PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: VALDECI FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: LUSINETE DE SOUZA SA
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVANTE: TERESINHA DIAS PIRES

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

AGRAVADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR CLAUDIA REGINA DA COSTA DE SOUZA, TERESINHA DIAS PIRES, VALDECI FREITAS DOS SANTOS, LUSINETE DE SOUZA E OSMARINA PEREIRA DE BRITO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004768-11.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO - CRA-RJ (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA MARIA DA SILVA DE SOUZA

PROCURADOR: ADRIANA GOMES SOBRAL

PROCURADOR: ALESSANDRA CHRISTINA DE MACEDO

PROCURADOR: MARIA MARTA GUIMARAES

PROCURADOR: MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA

APELADO: STRAICK CENTRO DE TREINAMENTO E INFORMATICA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL CUNHA BARBARA (OAB RJ099299)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. COM FULCRO NO ART. 85, § 11 DO CPC/2015, DETERMINO A MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% DO VALOR FIXADO NA SENTENÇA,.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5006546-16.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 138)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JESYCA ANDREA SANTOS SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RODRIGO LOUREIRO COUTINHO (OAB RJ155544)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E APELO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DENEGAR A SEGURANÇA PRETENDIDA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5015758-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 7ª TURMA RECURSAL - 2º JUIZ RELATOR (RJ)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUCIANA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA O FIM DE DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 3º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5036263-44.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 142)

PARTE AUTORA: LIZIETTE VIEIRA DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSIVANIA SOARES DE MELO (OAB RJ204807)

PARTE AUTORA: LEDA DE MELLO TORRES (AUTOR)

ADVOGADO: JOSIVANIA SOARES DE MELO (OAB RJ204807)

PARTE AUTORA: MARIA CONCEICAO DE MELLO BATISTA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSIVANIA SOARES DE MELO (OAB RJ204807)

PARTE AUTORA: LUCIA VIEIRA DE MELLO (AUTOR)

ADVOGADO: JOSIVANIA SOARES DE MELO (OAB RJ204807)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

PARTE RÉ: MARINHA DO BRASIL (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030685-87.2015.4.02.5103/RJ (PAUTA: 143)

APELANTE: JAIME WILLIAM RODRIGUES JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: VANESSA REIS SANTOS (OAB RJ101067)

APELANTE: WILMA FALQUER RODRIGUES DE FREITAS (AUTOR)

ADVOGADO: VANESSA REIS SANTOS (OAB RJ101067)

APELANTE: FATIMA FALQUER RODRIGUES GRASSINI (AUTOR)

ADVOGADO: VANESSA REIS SANTOS (OAB RJ101067)

APELANTE: WELINGTON FALQUER RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO: VANESSA REIS SANTOS (OAB RJ101067)

APELANTE: VERA FALQUER RODRIGUES BARROS (AUTOR)
ADVOGADO: VANESSA REIS SANTOS (OAB RJ101067)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0084182-17.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 144)

APELANTE: DILZAIR ALVIMAR DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS MAJORADOS EM 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, § 11, CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004608-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 145)

APELANTE: MARCIA BUENO DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159966-19.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 146)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LISETE FURTADO DA ROCHA
ADVOGADO: ANA PAULA DE FREITAS BALTAR DE CARVALHO (OAB RJ177987)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0500213-95.2015.4.02.5119/RJ (PAUTA: 147)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB RJ220479)

APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ (RÉU)

PROCURADOR: MARCELO MACEDO DIAS

PROCURADOR: BRUNO DA SILVA MANFRENATTI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016014-72.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 148)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 4ª REGIÃO - CRN4 (AUTOR)

PROCURADOR: AMANDA DA SILVA ROCHA AGUIAR

APELADO: FUNDACAO PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NITEROI (RÉU)

ADVOGADO: VANESSA MARIA DE MATTOS PAUSEIRO (OAB RJ129023)

APELADO: MUNICÍPIO DE NITERÓI (RÉU)

PROCURADOR: VINICIO GUIMARAES SALVAREZZA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: JOAO SERGIO LEAL PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. À CODRA PARA CONSTAR NA AUTUAÇÃO A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002372-29.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 149)

APELANTE: GISELLE LEHMKUHL WEBER (IMPETRANTE)

ADVOGADO: RAFAEL SILVA NEVES (OAB RJ152568)

APELADO: COORDENADOR-GERAL - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 25 DA LEI Nº 12.016/2009). CUSTAS EX LEGE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007427-74.2010.4.02.5151/RJ (PAUTA: 150)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RAQUEL PEREIRA RAMOS

ADVOGADO: MARCOS DA PAZ PERDIGAO (OAB RJ114103)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA SOUSA DANTAS

ADVOGADO: JORDAO BRUNO JUNIOR (OAB RJ052778)

APELADO: SEMIRAMIS DOS SANTOS REBELLO

ADVOGADO: CARLA ADRIANA BENATI FARIAS (OAB RJ095080)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHES PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0507787-29.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 151)

APELANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: DIEGO JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO (OAB RJ147500)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (OAB RJ069747)

ADVOGADO: FABIO DE OLIVEIRA GONCALVES (OAB RJ171002)

APELADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106713-73.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 152)

APELANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)

ADVOGADO: HELIO SYLVESTRE TAVARES NETO (OAB RJ127250)

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (OAB RJ069747)

APELADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (REQUERIDO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163907-94.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 153)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ARI EMILIO MANCINI PINTO

ADVOGADO: CAROLINE PACHECO RAMOS FERNANDEZ (OAB RJ133524)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008981-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 154)

APELANTE: ALEXANDRE ELIAS VASCONCELOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE BEZERRA DA SILVA (OAB RJ089365)

APELANTE: BEATRIZ ELIAS VASCONCELOS DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE BEZERRA DA SILVA (OAB RJ089365)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 487, INCISO II, DO CPC, PRONUNCIANDO EX OFFICIO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DOS AUTORES, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180252-19.2016.4.02.5117/RJ (PAUTA: 155)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: MARIA ERNESTINA SILVA PINTO (AUTOR)

ADVOGADO: JONADAB CARMO DE SOUSA (OAB RJ124066)

ADVOGADO: GABRIEL DA SILVA GAIOTTE (OAB RJ189663)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: RARO ENGENHARIA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MARCO VINICIO MARTINS DE SA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DECLARAR NULA A SENTENÇA, EM VIRTUDE DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REMETAM-SE OS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL DE 1ª INSTÂNCIA, PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0180349-19.2016.4.02.5117/RJ (PAUTA: 156)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DIONISIO GERMANO (AUTOR)

ADVOGADO: JONADAB CARMO DE SOUSA (OAB RJ124066)

ADVOGADO: GABRIEL DA SILVA GAIOTTE (OAB RJ189663)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: RARO ENGENHARIA LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MARCO VINICIO MARTINS DE SA

ADVOGADO: BRENO PEQUENO ANDRADE COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DECLARAR NULA A SENTENÇA, EM VIRTUDE DA INCOMPETÊNCIA

ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. REMETAM-SE OS AUTOS À JUSTIÇA ESTADUAL DE 1ª INSTÂNCIA, PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006526-02.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 158)

AGRAVANTE: PALMIRAVELINO MORAES MOURA
ADVOGADO: ALAN FREITAS DE FIGUEIREDO (OAB RJ157108)

AGRAVANTE: WANIA MARIA DA SILVA MOURA
ADVOGADO: ALAN FREITAS DE FIGUEIREDO (OAB RJ157108)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: BR4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

AGRAVADO: RC - BRITO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011978-90.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ROSELENE RESENDE CAMISASCA
ADVOGADO: CRISTINA COSTA GANEN BERBET (OAB ES22090ES)
ADVOGADO: TIAGO MULLER VALCHER (OAB ES031194)
ADVOGADO: GUSTAVO MULLER VALCHER (OAB ES034592)

AGRAVADO: ITALO CAMISASCA
ADVOGADO: CRISTINA COSTA GANEN BERBET (OAB ES22090ES)
ADVOGADO: TIAGO MULLER VALCHER (OAB ES031194)
ADVOGADO: GUSTAVO MULLER VALCHER (OAB ES034592)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AVALON CONSTRUTORA LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA E INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014235-88.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: LAIO MARQUES AZEVEDO
ADVOGADO: EDUARDO CHEDE JUNIOR (OAB PR050614)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007970-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 162)

AGRAVANTE: REVELAQUI COMERCIO E SERVICOS EM FOTOGRAFIA LTDA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE ARAUJO PORTES (OAB RJ075966)

ADVOGADO: ANA PAULA VOGEL BORGES (OAB RJ144874)

AGRAVANTE: BRUNO MARTINS EIRAS

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE ARAUJO PORTES (OAB RJ075966)

ADVOGADO: ANA PAULA VOGEL BORGES (OAB RJ144874)

AGRAVANTE: NATALIA SINDORF TRAJANO EIRAS

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE ARAUJO PORTES (OAB RJ075966)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NESTA PARTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007850-27.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAMON FERREIRA DE ALMEIDA (OAB ES013846)

ADVOGADO: DIEGO NOGUEIRA CAETANO (OAB ES017810)

ADVOGADO: PAULO CESAR CAETANO (OAB ES004892)

ADVOGADO: LEONARDO CARVALHO DA SILVA (OAB ES009338)

AGRAVADO: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO CODESA

PROCURADOR: IGOR PINHEIRO DE SANT'ANNA

PROCURADOR: MELINA VASCONCELLOS KATSILIS

PROCURADOR: BRUNA CANAL GAGNO

PROCURADOR: GUSTAVO PAVESI IZOTON

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, POR PERDA DE OBJETO, COM FUNDAMENTO NO ART. 932, III, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016498-93.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: MARIA JOSE SANTOS DE BRITO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI (OAB SP370252)

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA (OAB SP140741)

ADVOGADO: THIAGO GUARDABASSI GUERRERO (OAB SP320490)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003750-63.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 165)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: ANA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ANTONIO ANESIO LEAL
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: CARLOS ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ELI TRIGO DE ALMEIDA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: HAROLDO CHAGAS BOTELHO
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: JOSE BARNABE
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: JOSE ROBERTO LUIZO
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: LUIZ ALBERTO FERRAZ
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ROSANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ANA MARCELINA FERNANDES
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ANTONIA DA CONCEICAO CRUZ
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: AUTINO VIEIRA DA PAIXAO
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: EDILSON DE ALMEIDA CAVALCANTI
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: ELIAS BARBOSA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: HELENICE MARIA THOMAZ
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: JOSE FRANCISCO DE JESUS ROSA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: LUIS CARLOS LEMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: MARIA HELENA VIANA
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

AGRAVADO: VICENTINA CANDIDO
ADVOGADO: ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO (OAB RJ077467)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FEDERAL DE SEGUROS S/A - FALIDO MASSA FALIDA
ADVOGADO: JOSEMAR LAURIANO PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E MANTENHO O ENTENDIMENTO EXTERNADO EM EVENTO 63, ACRESCENTADO PELO ACÓRDÃO EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EVENTO 157, NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008049-83.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 166)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

AGRAVANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: ANNA GABRIELLE GARCIA VELOSO (OAB RJ185071)

ADVOGADO: DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA (OAB RJ103479)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E MANTENHO O ENTENDIMENTO EXTERNADO EM EVENTO 27, NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011818-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

AGRAVANTE: FABIO RIBEIRO NEVES

ADVOGADO: FELIPE SOUZA DO AMARAL (OAB RJ183227)

ADVOGADO: DAVID TOLOMEOTTI RAMOS (OAB RJ205503)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MINISTÉRIO DA DEFESA

AGRAVADO: COMANDANTE - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002523-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 168)

AGRAVANTE: IMPERIAL SERVICOS LTDA

ADVOGADO: MARCELO MONTEIRO DA SILVA (OAB RJ138502)

ADVOGADO: MARILUZA RIBEIRO CAVALCANTI (OAB RJ158655)

AGRAVADO: ANA MARIA CARDOSO

ADVOGADO: ALDER MACEDO DE OLIVEIRA (OAB RJ112334)

ADVOGADO: MARCELA BERGOMI DA SILVA (OAB RJ201691)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014788-38.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 169)

AGRAVANTE: GESSO MAFRA EIRELI

ADVOGADO: MARCIO PEREIRA FARDIN (OAB ES011836)

AGRAVADO: DECOTTIGNIES CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5015821-63.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 170)

AGRAVANTE: BANESTES SA BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: AMILTON POUBEL DO CARMO (OAB ES016727)

ADVOGADO: CLAUDIA GOMES DA MOTA NIMER (OAB ES015831)

ADVOGADO: CLEIDIANE NEVES VIEIRA (OAB ES018990)

ADVOGADO: DEVACIR DALFIOR (OAB ES018494)

ADVOGADO: FLÁVIO TEIXEIRA RASSELLI (OAB ES016840)

ADVOGADO: PAULA SANTOS OLIVEIRA LOYOLA (OAB ES023951)

ADVOGADO: RENATO BONINSENHA DE CARVALHO (OAB ES006223)

ADVOGADO: SERGIO BERNARDO CORDEIRO (OAB ES006016)

ADVOGADO: VALMIR CAPELETO GUARNIER (OAB ES006908)

ADVOGADO: VITOR GONÇALVES MACHADO (OAB ES016238)

ADVOGADO: JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA (OAB ES004727)

ADVOGADO: JULIANA COSTA SOUZA DE ALMEIDA (OAB ES015349)

ADVOGADO: MARCELA GASPARINI DE MIRANDA VIDIGAL (OAB ES016646)

ADVOGADO: MARCIO AMORIM CAMPOS BOMFIM (OAB ES019133)

ADVOGADO: NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE (OAB ES008539)

ADVOGADO: OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR (OAB ES006510)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005565-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 171)

AGRAVANTE: UNIMED LESTE PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BALSALOBRE PRADO (OAB SP277935)

AGRAVADO: LIDIA GOMES IGNACIO

ADVOGADO: ALESANDRA ZANELLI TEIXEIRA (OAB SP304222)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010934-36.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 172)

AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CALDAS

ADVOGADO: BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA (OAB RJ204411)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005701-58.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: PABLO LUIZ MESQUITA

ADVOGADO: PABLO LUIZ MESQUITA (OAB ES024396)

AGRAVANTE: DANIELA DE FREITAS CABRAL MESQUITA

ADVOGADO: PABLO LUIZ MESQUITA (OAB ES024396)

AGRAVADO: NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

AGRAVADO: SOLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: PREMAX ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: REYNALDO STRUTZ LEAL MATIELO SILVA (OAB ES016016)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PROCESSO ORIGINÁRIO (AUTOS Nº 5007284-44.2019.4.02.5002) EM FACE DA RÉ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM BASE NO ART. 485, INCISO VI, E § 3º, DO CPC/15, DECLARANDO, EX OFFICIO, A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA CONHECER DO FEITO, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO ESTADUAL COMPETENTE PARA PROSSEGUIMENTO QUANTO AOS DEMAIS RÉUS E, POR FIM, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006191-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 174)

AGRAVANTE: ADRIANA MARTINEZ OLIVEIRA AGUIAR

ADVOGADO: EDSON DA SILVA COSTA (OAB RJ103308)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007716-97.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 175)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: RENILDA ANTUNES DE MELLO

ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB RJ139804)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009180-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 176)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: HELOISA CRISTINA ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E CONDENAR A AUTORA/AGRAVADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM REVERTIDOS EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO RÉ/AGRAVANTE, QUE FIXO NO VALOR EQUIVALENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ART. 85, §§ 2º E 6º, CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010101-18.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 177)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EMERSON DEL PIERO NUNES

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: CARLOS ANGELO NUNES

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: MARCOS ANTONIO NUNES

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009135-55.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 178)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: JOSE FRANCISCO PINTO

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: SANDRA COSTA NEVES DE ALMEIDA

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: ISAAC VICTOR CRUZ

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: RUTH HATOMI HORISAWA

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

AGRAVADO: SONIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ELIMINAR A OMISSÃO APONTADA PELOS EMBARGANTES, SEM MUDAR O RESULTADO DO JULGAMENTO, TÃO SOMENTE PARA DEIXAR DE CONDENAR AS PARTES EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5007753-61.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 179)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FIOCRUZ - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LISSA MARIA NOCKO

ADVOGADO: FELIPE MARTINS ANTUNES (OAB RJ182481)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0036619-61.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 181)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (AUTOR)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROCURADOR: SABRINA ALVES DASSIE ZARANZA

PROCURADOR: RAFAEL ROLIM DE MINTO

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: PAULO FERNANDO CORRÊA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO APENAS PARA RECONHECER QUE NÃO HOUVE POR PARTE DO DETRAN/RJ O RECONHECIMENTO TOTAL DA PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS FORMULADOS PELA UNIÃO FEDERAL, SEM MODIFICAR, CONTUDO, O RESULTADO DO JULGAMENTO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) N° 5016055-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 183)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 2ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRISCILA SILVEIRA SOUSA LIMA

ADVOGADO: BRUNO MARLAN SANTOS VIEIRA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA PRESENTE AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITADO/02ª VF-RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5051674-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE EMBARGANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, REFORMANDO A SENTENÇA PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, A PARTE EMBARGADA DEVE SER CONDENADA AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, CONSIDERANDO-SE O PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, CONSAGRADO NO ART. 8º DO CPC/15, E OBSERVADOS OS CRITÉRIOS TIPIFICADOS NOS INCISOS I A IV, DO § 2º, DO ART. 85 DO CPC/15. SEM CUSTAS, NA FORMA DO ART. 4º, INCISO I C/C ART. 7º, AMBOS DA LEI 9.289/96, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013806-24.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DALBERTO GOMES SIMOES

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR QUE O JUÍZO A QUO, CONFORME ENTENDIMENTO ACIMA DESTACADO, PROMOVA A EXECUÇÃO DEFLAGRADA DE ACORDO COM O TÍTULO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E DE OFÍCIO, DECLARAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO

RECURSO, CONDENANDO AINDA A PARTE EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR QUE O JUÍZO A QUO, CONFORME ENTENDIMENTO ACIMA DESTACADO, PROMOVA A EXECUÇÃO DEFLAGRADA DE ACORDO COM O TÍTULO JUDICIAL TRANSITADO EM JULGADO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014692-23.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CARINA MARIANA DE SOUZA COSTA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: LARA SPENA DE SOUZA (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO PARA INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA APRESENTADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO PARA INDEFERIR O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000638-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 58)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARILIA ANDRADE
ADVOGADO: LINO DE CARVALHO CAVALCANTE (OAB RJ139804)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO RECURSO E, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR INVIABILIDADE DA EXECUÇÃO ANTES DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO MÉRITO DO AGRAVO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5016556-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 59)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DANILO PERPETUO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: ADRIANA RONCATO (OAB RJ190003)
ADVOGADO: PEDRO AMARO DA SILVEIRA MACIEL (OAB RJ187303)
ADVOGADO: ARTUR GARRASTAZU GOMES FERREIRA (OAB RS014877)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: DENISE LORENA DUQUE ESTRADA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DE AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, BEM COMO NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, AFASTANDO A IMPOSIÇÃO DA ALUDIDA MULTA CONTRA A UNIÃO, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, AFASTANDO A IMPOSIÇÃO DA ALUDIDA MULTA CONTRA A UNIÃO E, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005929-67.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NOBREGA
ADVOGADO: ETTORE DALBONI DA CUNHA (OAB RJ005063)
ADVOGADO: LINCOLN FERREIRA DALBONI (OAB RJ114505)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, RECEBER A EMENDA À PETIÇÃO INICIAL (EVENTO 24) E A ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, RECEBER A EMENDA À PETIÇÃO INICIAL (EVENTO 24) E A ALTERAÇÃO DO VALOR DA CAUSA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013813-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ZILDA MARIA BRANTES
ADVOGADO: RAMON FOLHADELLA BATTAGLIA (OAB RJ229075)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA ORA AGRAVADA, JULGANDO PREJUDICADO A AGRAVO INTERNO DA UNIÃO FEDERAL, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA ORA AGRAVADA E, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO A AGRAVO INTERNO DA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5101761-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: KATIA MOURA RODRIGUES (AUTOR)
ADVOGADO: LOARA FRANCISCA DE JESUS (OAB RJ219529)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11 DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER PROFERIDO VOTO DIVERGENTE NO MESMO SENTIDO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0072743-09.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: LEONARDO VICENTE DA SILVA MATOS (AUTOR)
ADVOGADO: ELAINE FERREIRA MARTINHO BOTTINO (OAB RJ138957)
ADVOGADO: ALEXANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB RJ142118)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA CNEN, COM A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11 DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, A FIM DE REFORMAR A SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, CASSANDO A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5019786-43.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

PARTE AUTORA: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: RUBIANE SILVA NASCIMENTO (OAB SP265868)

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: KARINE DA SILVA PEREIRA (OAB SP382153)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

ADVOGADO: LARISSA MIGUEL OSORIO DA FONSECA (OAB SP237585)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

PARTE RÉ: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI Nº 12.016/2009, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE ATO DE AUTORIDADE. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS (ART. 25, DA LEI Nº 12016/2009), A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 10, DA LEI Nº 12.016/2009, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE ATO DE AUTORIDADE. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS (ART. 25, DA LEI Nº 12016/2009).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081660-22.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: CAIXA SEGURADORA S/A (RÉU)

PROCURADOR: FERNAO COSTA

PROCURADOR: ANA LUIZA PEREIRA DE MENDONCA

PROCURADOR: ARTUR NABETH CARDOSO

PROCURADOR: GUSTAVO MIRANDA DA SILVA

PROCURADOR: JOÃO PONCE DA CRUZ MACHADO RIBEIRO

PROCURADOR: LUIZ EUGENIO VAZ LEAL FERREIRA

APELADO: JOCINEIA ALBUQUERQUE MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: JOSE CURCINO AGUIAR GOMES JUNIOR (OAB RJ117282)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA SEGUNDA RÉ (CAIXA SEGURADORA S/A), PARA, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 92), JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, CONDENANDO A AUTORA, ORA APELADA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 50.000,00 EM 24.07.2015, DATA DO AJUIZAMENTO), MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA (EVENTO 10), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO

À CEF ? CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA FORMA DO ART. 485, INCISO VI, E § 3º, DO CPC/15, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA EMPRESA PÚBLICA FEDERAL, PRONUNCIANDO A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA O CONHECIMENTO DO FEITO, E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO ESTADUAL COMPETENTE, COM BASE NO ART. 64, §§ 1º E 3º, DO CPC/15, FICANDO PREJUDICADO O MÉRITO RECURSAL, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5014602-72.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: WELLINGTON BARBOSA NEBIAS (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO INCISO III DO ART. 319 C/C ART. 485, I, DO CPC. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS NO MONTANTE DE 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 85 DO NCPC, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3). PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO APELO DA UNIÃO FEDERAL. OPORTUNAMENTE, AUTUE-SE A REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO INCISO III DO ART. 319 C/C ART. 485, I, DO CPC. CONDENO O AUTOR EM HONORÁRIOS NO MONTANTE DE 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 85 DO NCPC, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3). PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO APELO DA UNIÃO FEDERAL. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO N° 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC N° 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002707-57.2014.4.02.5108/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELANTE: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA (RÉU)
PROCURADOR: PETER CHARLES SAMERSON

APELADO: ANDREA ANTUNES DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: CAROLINA ANTUNES DA SILVA (OAB RJ212947)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, REFORMANDO A SENTENÇA ATACADA (EVENTO 288), PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, E CONDENANDO A AUTORA/APELADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ORA FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA (R\$ 179.971,06 EM 10.12.2014, DATA DO AJUIZAMENTO), MAS SOB A CONDIÇÃO DO ARTIGO 98, § 3º, CPC/2015, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000756-66.2012.4.02.5118/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: CASA DE SAUDE STA PAULA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000893-97.2011.4.02.5113/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

APELADO: SOM SERVICOS ODONTO MEDICOS S/C LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO; DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SENTENÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO; DEIXO DE APLICAR O DISPOSTO NO ARTIGO 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM FIXADOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SENTENÇA.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0141652-28.2013.4.02.5118/RJ (PAUTA: 91)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA REAL DA VILA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013268-43.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: GILKA REY Y BARCELLOS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVANTE: MIGUEL MUBARACK HELUY

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO

INTERESSADO: GERALDO FALQUETO
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO

INTERESSADO: GETULIO GERALDO MARTINS CRUZ
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AOS 2 (DOIS) AGRAVANTES, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO AO ADOTADO PELO JUÍZO A QUO, E PARA, DE OFÍCIO, (I) JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, EM RELAÇÃO AOS EXEQUENTES THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA E GERALDO FALQUETO ANTE O RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA E (II) DECRETAR A NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA NA PARTE EM QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO IBGE, NOS TERMOS DO ART. 535 DO CPC/2015, DEVENDO SER OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO EM RELAÇÃO AO ÚNICO EXEQUENTE REMANESCENTE, A SABER, GETULIO GERALDO MARTINS CRUZ, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA MANTER O LITISCONSÓRCIO ATIVO DA DEMANDA PRINCIPAL, NA FORMA COMO FOI DEFLAGRADA ORIGINARIAMENTE, DETERMINANDO-SE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DEFLAGRADA, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO AOS 2 (DOIS) AGRAVANTES, AINDA QUE POR FUNDAMENTO DIVERSO AO ADOTADO PELO JUÍZO A QUO, E PARA, DE OFÍCIO, (I) JULGAR EXTINTA A EXECUÇÃO PRINCIPAL, EM RELAÇÃO AOS EXEQUENTES THAIS MOREIRA DE OLIVEIRA GAYA E GERALDO FALQUETO ANTE O RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE ATIVA E (II) DECRETAR A NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA NA PARTE EM QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO IBGE, NOS TERMOS DO ART. 535 DO CPC/2015, DEVENDO SER OBSERVADA A PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO EM RELAÇÃO AO ÚNICO EXEQUENTE REMANESCENTE, A SABER, GETULIO GERALDO MARTINS CRUZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5014632-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR A PENHORA ONLINE, VIA SISTEMA BACENJUD, AFASTADA A DETERMINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS MENSIS SOBRE O FATURAMENTO PELA AGRAVADA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA

SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DEFERIR A PENHORA ONLINE, VIA SISTEMA BACENJUD, AFASTADA A DETERMINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS MENSIS SOBRE O FATURAMENTO PELA AGRAVADA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5016273-73.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 140)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE BARRA DO PIRAI

SUSCITADO: 2ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

INTERESSADO: GLAUCO RODRIGO PEREIRA ROCHA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, A 2ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DECLARAR COMPETENTE PARA O PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA AÇÃO O MM. JUÍZO SUSCITANTE/JUÍZO DA 01ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRA DO PIRAI/RJ , E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, A 2ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061877-17.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 157)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: IRAI ANGELO FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: BRUNO VIEIRA SANTOS (OAB RJ158868)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA DE PISO, JULGANDO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL E REVOGANDO A TUTELA DEFERIDA. INVERTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, RESTANDO, TODAVIA, SUSPENSÃO SUA EXIGIBILIDADE ANTE A GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA EM EVENTO 04 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 10/03/2021, às 12:59 horas, tendo sido julgados na totalidade 163 processos.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2021.

